

IMPARCIAL

DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

De J. L. de F. Soc. M. J. L. L.

SEXTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1883

GUIMARÃES 6 DE SETEMBRO

Caminho de ferro de Guimarães

Do nosso esclarecido collega o «Comercio Portuguez», transcrevemos os seguintes trechos dos bem elaborados artigos, que acerca do caminho de ferro de Guimarães publicou ultimamente:

Vamos á historia da extincta companhia ingleza que adquirira a transferencia da concessão do caminho de ferro de Guimarães, para que mais se patenteie a levandade com que o governo presta a sua protecção a uma reclamação que não foi attendida nos proprios tribunales inglezes sobre os quaes não exercem os governos a mais leve pressão.

Os iniciadores d'essa companhia fixaram-lhe o capital em 280:000 libras, realisavel em acções de 10 libras, parte em Portugal e parte em Inglaterra, e prometteram no primeiro prospecto que se restituiria por inteiro o dinheiro subscripto no caso de não se tornar necessario o rateio por excesso de subscrição, ou de não ser totalmente subscripto o capital fixado.

Costando bom credito entre nós as empresas inglezas, e conhecendo-se a importancia d'esta linha ferrea, numerosos portuguezes subscreveram 65:370 libras.

Não sendo restituído o dinheiro, entendeu-se que não se tinha dado nenhum dos casos fixados para a restituição, e que a companhia se constituiria com capital portuguez e britannico; mas o que se soube depois é que a companhia foi constituída unicamente com o capital dos subscriptores portuguezes, o que revela que logo desde o começo foi empregada a má fé e existia o proposito de explorar menos correctamente os nossos capitalistas.

Confiada a gerencia da companhia a cinco directores na sua sede, cada um com o ordenado annual de 500 libras, e a tres directores em Portugal, cada um com o ordenado de 300 libras, e obtido o reconhecimento da sua existencia juridica no nosso paiz, ajustou-se a construcção de 32 kilometros do caminho de ferro de via reduzida, sem obras d'arte e terraplenagem notavel, e sem o fornecimento de material circulante, pelo preço enorme de 230:000 libras, ou reis 1.033:000.000.

Vindo o empreiteiro começar a construcção, e julgando os subscriptores que estava subscripto na sua totalidade o capital fixado, pagaram as respectivas chamadas, até á quantia de 43:000 libras, ou 193:300.000 reis.

Dahi a pouco tempo, tendo construido parte do pequeno troço de via ferrea entre Lousado e Santo Thyrsó, em que dispendeu cerca de 7:000 libras, o empreiteiro suspendeu e abandonou os

trabalhos, e retirando-se para Londres, ali falliu, declarando depois os directores da companhia que lhe tinham dado por conta do preço da empreitada 38:578 libras, 10 s, 2 d, e 55:000 libras em acções liberadas, tudo na enorme importancia de 93:578 libras, 10 s, 2!

E quem havia de crer que se tivessem feito, sem nenhuma garantia e sem justificação no desenvolvimento das obras, o adiamento de uma quantia tão subidada? Inglezes, tão cautelosos nos seus negocios, podiam ingenuamente fazer adiamento tão importante que não estava justificado pelo estado da construcção de uma via tão curta e facil? E não tendo a companhia senão o capital realisado em Portugal, que luzura podia haver n'estes negocios extraordinarios?

O abandono das obras e o desaparecimento do empreiteiro espalharam a desconfiança entre os accionistas, foi então que se soube que o unico capital subscripto da companhia ingleza eram as 65:370 libras de acções collocadas em Portugal, e que o unico dinheiro que havia entrado no seu cofre eram as 43:000 libras pagas pelos accionistas portuguezes, porque não tinha sido collocada uma unica acção em Inglaterra e não eram accionistas os proprios directores da companhia!

O estado financeiro d'esta empresa era o seguinte:

	LIBRAS
Pago como premio aos que promoveram a subscrição em Portugal 3 e 4. por acção	613
Ao empreiteiro	38:578
Despezas de uma commissão engenheiro que vieram a Portugal	689
Ao engenheiro inspector	575
Despezas de escriptorio	905
A' direcção em Londres	1:500
Diferença não averiguada	138
Libras	43:010

O cholera morbus

MEDIDAS PREVENTIVAS

«Justitia est magistra vitæ, et expulsio omnium vitiorum.» (Socrates)

(Conclusão)

Não se diga que a accumulção de cevados dentro das povoações nem é foco de insalubridade, nem é prohibido por lei.

A accumulção de animais de alimentação mixta como são os porcos dentro das cidades, não só pelos detritos da sua alimentação vegeto-animal, mas tambem por uma copia constante de degeçções represadas nos seus alojamentos, são um foco perigosissimo de in-

fecções paludosas, que debaixo da influencia de uma constituição pathologica pode definir a etiologia morbida de uma invasão epidemico-contagiosa; não desenrolamos aqui o negro quadro historico do typho, febre amarella, varíola e cholera morbus, —nem tão pouco para legitimar as nossas proposições apontamos as sabias doutrinas sobre o desenvolvimto, influencia dos «Microbios» nas doenças contagiosas apresentadas por Anzias-Turner, e M. Pasteur, porque o illustre sub-delegado de saúde melhor do que nós sabe isto.

O que fica dito, chega para mostrar o perigo da conservação dos cevados dentro das cidades.

Tambem é prohibido por lei, a existencia d'estes animais dentro das cidades. E, e sempre foi prohibido por lei, tudo aquillo que a medicina aponta como danoso á saúde publica: «salus populi suprema lex.»

A lei vigente que rege o caso, é bem clara e terminante.

Diz assim: — Ao administrador do concelho compete . . . e verificar se n'elle existem focos de infecção, providenciando segundo as leis.

Mas quando isto assim não estivesse tão claramente designado, tinhamos o exemplo de hoje, que é o que todas as autoridades nas diferentes terras do reino estão fazendo, o que constitue lei em plena acção.

Desde que se soube que o cholera estava no Egypto, agitara-se um movimento geral de medidas preventivas. Entre estas medidas entrou aquella de se não permittir a existencia de porcos dentro das cidades: Lisboa, Porto, Coimbra, Santarem, Braga etc., tem executado esta resolução.

O governo, por intervenção do delegado de saúde de Lisboa nos ultimos dias de julho publicou sabias instrucções de medidas preventivas e de salubridade publica, entre as quaes dizia: «Não devem conservar-se dentro de casa aves, ou animais immundos. . . pois os cevados ou porcos são os primeiros d'esta classe: basta-lhes o nome!»

Depois d'estas medidas de repressão, os padeiros do Porto requereram ao sr. governador civil para lhes permittir a conservação dos porcos em certos lugares altos e ventilados da cidade, prestando-se a todos os cuidados de limpeza; a autoridade reuniu e consultou o conselho de saúde, e o requerimento foi indeferido!

Em Coimbra falleceu na quinta de Santa Cruz uma senhora dentro de poucos dias, tendo ha pouco tempo morrido mais duas com a mesma rapidez. — e os medicos d'aquella cidade dizem que aquillo é devido á immundicia d'aquella residencia.

Temos concluido; o que fica emittido, pode melhor ainda ser

desenvolvido ao digno administrador pelo seu habil sub-delegado de saúde.

Desejamos muito que as illustres autoridades nos attendam, para que não possamos dizer que em todas as terras os porcos dentro das cidades atacam a salubridade publica, mas em Guimarães são uteis á hygiene.

Esperamos que ss. exc.^{as} olhem por este caso, com quanto desejamos que o faça com a moderação e cordura de que os julgamos muito capazes.

Se s. exc.^{as} nos attenderem ninguém lhes poderá dizer, com D. Francisco de la Torre

- «Muchas leys, y ninguna»
- «Ay en esta edad proterva,
- «Pues si ninguna se observa,
- «Que vale de ellas alguna?»

Camara municipal de Guimarães

SESSÃO DE 5 DE SETEMBRO

Extracto particular do «Imparcial»

Presidencia do sr. vice-presidente José de Castro Sampaio: Assistiram os snrs. vereadores: José Ferreira d'Abreu, Antonio Joaquim de Mello, Francisco Martins Fernandes e Antonio Dias de Castro, substituto.

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão.

Lida e approvada a actada antecedente sessão, deu-se conta do seguinte expediente:

OFFICIOS:

Do sr. secretario geral do governo civil, dizendo que para se resolver acerca do assumpto do officio de 21 de agosto ultimo, de termina o sr. governador civil d'este districto que a camara informe se alem das notificações mandadas fazer por ella, em harmonia com o artigo 16.º do decreto regulamentar de 28 de janeiro de 1879, se publicaram tambem as editaes a que se refere o artigo 21 do mesmo decreto.

Do sr. José Augusto Correia de Barros, presidente da Commissão da exposição de ourivesaria do Porto, solicitando d'esta camara alguns objectos para aquella exposição.

Do sr. secretario geral do governador civil de Braga, remetendo um processo de expropriação requerida por esta camara, a fim de o documentar com o projecto da obra que se pretende construir.

Da junta Parochial de Creixomil, participando em resposta ao officio de 30 de agosto ultimo, que a pedra que necessita pertencente á camara, se acha depositada junto ao convento de S. Domingos e adro de S. Sebastião.

Do sr. Antonio José Fer-

randes, vereador substituto, dando parte de que não pôde satisfazer ao que lhe foi communicado em officio de 21 d'agosto ultimo, por ter de ausentar-se d'esta cidade com o fim de fazer uso de banhos de mar.

Do sr. fiscal da illuminação publica, d'esta cidade, dando parte que durante o mez d'agosto se accenderam 254 lampiões tendo corrido muito regular a illuminação durante o mesmo mez.

REQUERIMENTOS:

Do sr. José de Freitas Guimarães Junior, d'esta cidade, pedindo licença para fazer uma janella de peitoril em uma das portadas do predio em que habita no largo de S. Thiago, e mandar pintar na parede do referido predio o seguinte distico: — «Officina de encadernação.»

Deferido.

Da senhora Theresa Maria da Silva, d'esta cidade, requerendo licença para tapar com pedra, provisoriamente, uma porta do seu predio em construcção na rua Nova de Santo Antonio.

Deferido, mas com a condição de fazer a tapagem sob a fiscalização e com as indicações que lhe der o sr. fiscal das obras municipais.

RESOLUÇÕES:

Resolveu-se que seja posta em jury a competente acção contra o sr. José Marques Rodrigues de Galdellas, áca da obra que elle anda fazendo, e que lhe foi enlargaada, em prejuizo do estabelecimento thermal das Caldas das Taipas.

Resolveu-se que se responda á commissão promotora da exposição de ourivesaria no Porto, que esta camara não possui objecto algum digno de ser apresentado na mesma exposição.

Resolveu-se que em vista do officio do sr. vereador substituto Antonio José Fernandes, se officie ao seguinte substituto o sr. Antonio Ribeiro de Faria, de S. Torquato, para substituir o sr. vereador José do Amaral Ferreira.

Resolveu-se que o sr. fiscal das obras municipais vá examinar, e depois informe a camara, acerca da queixa apresentada pelo sr. regedor de Oleiros, e do sr. e do requerimento do sr. José Vieira, da freguezia de Leitoes.

Não havendo mais nada de que tratar o sr. presidente encerrou a sessão.

Era meio-dia.

Caminho de ferro de Guimarães

Até á hora em que escrevemos, não nos consta que o governo tenha nomeado a comissão que deve examinar o traço do caminho de ferro, construido desde a Trofa até Vizella.

O governo, pois, sem attendêr ás justas reclamações que lhe foram dirigidas, tem no seu injustificavel procedimento.

As petições, como é praxe, foram dirigidas a el-rei, e de duas uma: ou ellas não chegarem á mão do monarcha, ou no caso affirmativo, S. M. ainda não se dignou attendêr ás justissimas reclamações de todo o paiz.

E' tempo de desatar este nó-gordio.

Entre nós

Acho-se entre nós o sr. dr. João Vasco Ferreira Leão, digno juiz de direito de uma das varas civis do Porto.

S. ex. está hospedado em casa de seu respeitavel e honrado pae, o sr. Antonio José Ferreira Leão.

Para a praia

Foi ultimamente para a praia de Mathosinhos o notavel equitador, o sr. José Martins de Queiroz.

Para a da Apulia, o sr. Luiz dos Santos Leal, respeitavel cavalheiro e abastado capitalista.

Para a Povoá de Varzim o sr. Antonio Peixoto de Mattos Chaves, conceituado negociante, e o sr. Fortunato Jorge Guimarães Barateiro, nosso estimavel conterraneo, residente na cidade de Braga.

Tambem partiu para o campo, onde tenciona demorar-se até ao fim do presente mez, o sr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, digno presidente da camara d'este concelho.

Desgraça

Em S. Mamede de Negrellos, freguezia do concelho do Santo Thyso, Mathias Pacheco, d'idade 28 annos, estando a examinar no revolver, este disparou-se-lhe, entrando lhe o projectil pela face palmar do indicador da mão direita, e indo se alojar no centro da mão.

A bala foi extrahida pelo nosso amigo e habil clinico o sr. dr. Geraldo José Coelho Guimarães, que se houve com grande pericia n'esta operação, pois que o operado não perdeu nenhum dos movimentos, proprios da mão.

Fallecimento

Den-se hontem á sepultura o cadaver do sr. André Ferreira Cardoso, antigo negociante de chapeleria, estabelecido no Campo do Tonral, d'esta cidade, e sogro do nosso amigo o sr. José Antonio Ferreira Guimarães, conceituado negociante de chapéus, estabelecido ao largo de S. Sebastião, d'esta mesma cidade.

A familia dorida dirigimos sentido pezame.

Romagem

Tem lugar hoje e amanhã a grande romagem de Nossa Senhora do Porto d'Ave, a pequena distancia da Povoá de Lanhoso. Com direcção alli, tem passado n'esta cidade grandes magotes de povo.

Incendio

Na noite de sabbado proximo manifestou-se incendio na cosinha da casa onde habitam na Povoá de Varzim, os srs. viscontes de Lindoso.

A casa é propriedade d'aquelles nossos illustres conterraneos, e, segundo ouvimos, a cosinha aonde se manifestou o incendio foi completamente destruida.

ANNUNCIOS

Arrematação

346 POR deliberação do conselho de familia e interessados, no inventario officioso a que se procede por obito de José Francisco Ferreira, morador que foi no lugar da Carreira, freguezia do Mosteiro do Souto d'esta comarca, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva sua mulher Joanna Rosa Cardoso das Neves, tem de arrematar-se em hasta publica no dia 16 do proximo mez de Setembro pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial estacionado no extinto Convento de S. Domingos d'esta cidade, o casal da Cancellaria, de natureza emphyteutica, situado na freguezia de S. Lourenço de Sande, sendo o seu valor a quantia de 4:500:000 reis, com a declaração de que a contribuição de registro é na sua totalidade de por conta do arrematante, cuja arrematação foi ordenada para pagamento do passivo, sendo pelo presente citados todos os credores incertos do inventariado.

Guimarães 24 de Agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Januario de Sousa Loureiro.

Arrematação

347 POR deliberação do conselho de familia e interessados no inventario officioso a que se procede por obito de Antonio José de Freitas Covilhã, que foi d'esta cidade, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva sua mulher Anna Maria Pereira, tem de arrematar-se em hasta publica no dia 16 do proximo mez de Setembro pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial estacionado no extinto Convento de S. Domingos d'esta mesma, a propriedade chamada dos Moinhos de Galtar, situada na freguezia de Penello d'esta comarca, de natureza emphyteutica avaliada em 366\$464 reis, livro de foros e do laudemio da quarentena, sendo toda a contribuição de registro por conta do arrematante.

Pelo presente ficam citados todos os credores incertos do inventariado.

Guimarães 24 d'Agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Januario de Sousa Loureiro.

Arrematação

348 PELO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão infra assignado, tem de andar em praça e serem arrematados em hasta publica, no dia 23 de setembro do corrente anno, por 10 horas da manhã, e no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, por virtude da deliberação do conselho de familia, com data de 31 de julho proximo passado, constante dos autos d'inventario orphanologico, que por este mesmo juizo se procede por fallecimento de João Baptista dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Barroco, da freguezia de Gondomar, d'esta comarca, as seguintes propriedades: A propriedade denominada de Barroco, sita no lugar do mesmo nome, da freguezia de S. Martinho de Gondomar, d'esta comarca, que se compõe de casas sobradadas e telhadas, com sua cosinha, parte terrea, com suas lojas e eido, varanda, pateo e escadas de pedra, ao lado do norte, e ao pé do antigo caminho alguns carvalhos com vides e sem ellas, uma oliveira, e junto terras de horta e lavradias, com arvoredos de vinho, fructa e oliveiras, divididas por comoros e sualcos, atravessada pela nova estrada de Gondomar, que confronta do nascente e sul com o montado da Provisão da dita freguezia, do poente com propriedades de Gabriel Rodrigues do Valle e de Antonio Joaquim Lo-

pes de Barros, do norte com a antiga estrada, louvada na quantia de 540\$000 reis. — O campo dos Moleiros, terra lavradia, com arvoredos de vinho, que confronta do nascente com o Ribeiro, poente com terras do casal do Barroco, de Manoel Fernandes Guimarães, do sul com a poça dos consortes, e do norte com terras do casal do Carvalho de José Custodio Antunes, louvado na quantia de 152\$000 reis. — A bouça denominada de Penouços, tapada sobre si por parede, dentro da qual está uma sorte de matto com carvalhos, dividida por marcos, pectenente ao mesmo casal inventariado, que confronta do nascente e norte com terras de matto de José Joaquim Gomes, do poente e sul com o caminho publico, louvada na quantia de 55\$780 reis. — Finalmente desotto carvalhos velhos e novos plantados no terreno de Provisão, da dita freguezia, no lugar da Devezza, louvados (a contar pelo pé) na quantia de 83\$940.

Pelo presente são prevenidos todos aquelles que queiram lançar nos ditos bens, para comparecerem no dito local, designada do dito dia 23 de setembro.

Guimarães, 31 de agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

Arrematação

349 PELO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão infra assignado, tem de andar em praça e serem arrematados em hasta publica, no dia 23 de setembro do corrente anno, por 10 horas da manhã, e no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, por virtude da deliberação do conselho de familia, com data de 31 de julho proximo passado, constante dos autos d'inventario orphanologico, que por este mesmo juizo se procede por fallecimento de João Baptista dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Barroco, da freguezia de Gondomar, d'esta comarca, as seguintes propriedades: A propriedade denominada de Barroco, sita no lugar do mesmo nome, da freguezia de S. Martinho de Gondomar, d'esta comarca, que se compõe de casas sobradadas e telhadas, com sua cosinha, parte terrea, com suas lojas e eido, varanda, pateo e escadas de pedra, ao lado do norte, e ao pé do antigo caminho alguns carvalhos com vides e sem ellas, uma oliveira, e junto terras de horta e lavradias, com arvoredos de vinho, fructa e oliveiras, divididas por comoros e sualcos, atravessada pela nova estrada de Gondomar, que confronta do nascente e sul com o montado da Provisão da dita freguezia, do poente com propriedades de Gabriel Rodrigues do Valle e de Antonio Joaquim Lo-

pes de Barros, do norte com a antiga estrada, louvada na quantia de 540\$000 reis. — O campo dos Moleiros, terra lavradia, com arvoredos de vinho, que confronta do nascente com o Ribeiro, poente com terras do casal do Barroco, de Manoel Fernandes Guimarães, do sul com a poça dos consortes, e do norte com terras do casal do Carvalho de José Custodio Antunes, louvado na quantia de 152\$000 reis. — A bouça denominada de Penouços, tapada sobre si por parede, dentro da qual está uma sorte de matto com carvalhos, dividida por marcos, pectenente ao mesmo casal inventariado, que confronta do nascente e norte com terras de matto de José Joaquim Gomes, do poente e sul com o caminho publico, louvada na quantia de 55\$780 reis. — Finalmente desotto carvalhos velhos e novos plantados no terreno de Provisão, da dita freguezia, no lugar da Devezza, louvados (a contar pelo pé) na quantia de 83\$940.

Pelo presente são prevenidos todos aquelles que queiram lançar nos ditos bens, para comparecerem no dito local, designada do dito dia 23 de setembro.

Guimarães, 31 de agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

Arrematação

350 NO dia 16 de setembro proximo pelas 10 horas da manhã, por virtude da execução por custas promovida á demente Maria Joaquina Barbosa, viuva e moradora que foi na freguezia de S. Salvador de Balazar d'esta comarca e agora residente na freguezia de Galtar da comarca de Braga, se tem de arrematar em hasta publica no lugar da Granja da mesma freguezia de Balazar todos os bens mobiliarios penhorados á dita executada, e que serão presentes no acto da praça.

E para constar se passou o presente annuncio, pelo qual são citados todos os credores incertos da sobredita executada.

Arrematação

347 POR deliberação do conselho de familia e interessados no inventario officioso a que se procede por obito de Antonio José de Freitas Covilhã, que foi d'esta cidade, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva sua mulher Anna Maria Pereira, tem de arrematar-se em hasta publica no dia 16 do proximo mez de Setembro pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial estacionado no extinto Convento de S. Domingos d'esta mesma, a propriedade chamada dos Moinhos de Galtar, situada na freguezia de Penello d'esta comarca, de natureza emphyteutica avaliada em 366\$464 reis, livro de foros e do laudemio da quarentena, sendo toda a contribuição de registro por conta do arrematante.

Pelo presente ficam citados todos os credores incertos do inventariado.

Guimarães 24 d'Agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Januario de Sousa Loureiro.

Arrematação

348 PELO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão infra assignado, tem de andar em praça e serem arrematados em hasta publica, no dia 23 de setembro do corrente anno, por 10 horas da manhã, e no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, por virtude da deliberação do conselho de familia, com data de 31 de julho proximo passado, constante dos autos d'inventario orphanologico, que por este mesmo juizo se procede por fallecimento de João Baptista dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Barroco, da freguezia de Gondomar, d'esta comarca, as seguintes propriedades: A propriedade denominada de Barroco, sita no lugar do mesmo nome, da freguezia de S. Martinho de Gondomar, d'esta comarca, que se compõe de casas sobradadas e telhadas, com sua cosinha, parte terrea, com suas lojas e eido, varanda, pateo e escadas de pedra, ao lado do norte, e ao pé do antigo caminho alguns carvalhos com vides e sem ellas, uma oliveira, e junto terras de horta e lavradias, com arvoredos de vinho, fructa e oliveiras, divididas por comoros e sualcos, atravessada pela nova estrada de Gondomar, que confronta do nascente e sul com o montado da Provisão da dita freguezia, do poente com propriedades de Gabriel Rodrigues do Valle e de Antonio Joaquim Lo-

pes de Barros, do norte com a antiga estrada, louvada na quantia de 540\$000 reis. — O campo dos Moleiros, terra lavradia, com arvoredos de vinho, que confronta do nascente com o Ribeiro, poente com terras do casal do Barroco, de Manoel Fernandes Guimarães, do sul com a poça dos consortes, e do norte com terras do casal do Carvalho de José Custodio Antunes, louvado na quantia de 152\$000 reis. — A bouça denominada de Penouços, tapada sobre si por parede, dentro da qual está uma sorte de matto com carvalhos, dividida por marcos, pectenente ao mesmo casal inventariado, que confronta do nascente e norte com terras de matto de José Joaquim Gomes, do poente e sul com o caminho publico, louvada na quantia de 55\$780 reis. — Finalmente desotto carvalhos velhos e novos plantados no terreno de Provisão, da dita freguezia, no lugar da Devezza, louvados (a contar pelo pé) na quantia de 83\$940.

Pelo presente são prevenidos todos aquelles que queiram lançar nos ditos bens, para comparecerem no dito local, designada do dito dia 23 de setembro.

Guimarães, 31 de agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

Arrematação

349 PELO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão infra assignado, tem de andar em praça e serem arrematados em hasta publica, no dia 23 de setembro do corrente anno, por 10 horas da manhã, e no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, por virtude da deliberação do conselho de familia, com data de 31 de julho proximo passado, constante dos autos d'inventario orphanologico, que por este mesmo juizo se procede por fallecimento de João Baptista dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Barroco, da freguezia de Gondomar, d'esta comarca, as seguintes propriedades: A propriedade denominada de Barroco, sita no lugar do mesmo nome, da freguezia de S. Martinho de Gondomar, d'esta comarca, que se compõe de casas sobradadas e telhadas, com sua cosinha, parte terrea, com suas lojas e eido, varanda, pateo e escadas de pedra, ao lado do norte, e ao pé do antigo caminho alguns carvalhos com vides e sem ellas, uma oliveira, e junto terras de horta e lavradias, com arvoredos de vinho, fructa e oliveiras, divididas por comoros e sualcos, atravessada pela nova estrada de Gondomar, que confronta do nascente e sul com o montado da Provisão da dita freguezia, do poente com propriedades de Gabriel Rodrigues do Valle e de Antonio Joaquim Lo-

pes de Barros, do norte com a antiga estrada, louvada na quantia de 540\$000 reis. — O campo dos Moleiros, terra lavradia, com arvoredos de vinho, que confronta do nascente com o Ribeiro, poente com terras do casal do Barroco, de Manoel Fernandes Guimarães, do sul com a poça dos consortes, e do norte com terras do casal do Carvalho de José Custodio Antunes, louvado na quantia de 152\$000 reis. — A bouça denominada de Penouços, tapada sobre si por parede, dentro da qual está uma sorte de matto com carvalhos, dividida por marcos, pectenente ao mesmo casal inventariado, que confronta do nascente e norte com terras de matto de José Joaquim Gomes, do poente e sul com o caminho publico, louvada na quantia de 55\$780 reis. — Finalmente desotto carvalhos velhos e novos plantados no terreno de Provisão, da dita freguezia, no lugar da Devezza, louvados (a contar pelo pé) na quantia de 83\$940.

Pelo presente são prevenidos todos aquelles que queiram lançar nos ditos bens, para comparecerem no dito local, designada do dito dia 23 de setembro.

Guimarães, 31 de agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

Arrematação

350 NO dia 16 de setembro proximo pelas 10 horas da manhã, por virtude da execução por custas promovida á demente Maria Joaquina Barbosa, viuva e moradora que foi na freguezia de S. Salvador de Balazar d'esta comarca e agora residente na freguezia de Galtar da comarca de Braga, se tem de arrematar em hasta publica no lugar da Granja da mesma freguezia de Balazar todos os bens mobiliarios penhorados á dita executada, e que serão presentes no acto da praça.

E para constar se passou o presente annuncio, pelo qual são citados todos os credores incertos da sobredita executada.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

351 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

352 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

353 PELO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão infra assignado, tem de andar em praça e serem arrematados em hasta publica, no dia 23 de setembro do corrente anno, por 10 horas da manhã, e no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, por virtude da deliberação do conselho de familia, com data de 31 de julho proximo passado, constante dos autos d'inventario orphanologico, que por este mesmo juizo se procede por fallecimento de João Baptista dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Barroco, da freguezia de Gondomar, d'esta comarca, as seguintes propriedades: A propriedade denominada de Barroco, sita no lugar do mesmo nome, da freguezia de S. Martinho de Gondomar, d'esta comarca, que se compõe de casas sobradadas e telhadas, com sua cosinha, parte terrea, com suas lojas e eido, varanda, pateo e escadas de pedra, ao lado do norte, e ao pé do antigo caminho alguns carvalhos com vides e sem ellas, uma oliveira, e junto terras de horta e lavradias, com arvoredos de vinho, fructa e oliveiras, divididas por comoros e sualcos, atravessada pela nova estrada de Gondomar, que confronta do nascente e sul com o montado da Provisão da dita freguezia, do poente com propriedades de Gabriel Rodrigues do Valle e de Antonio Joaquim Lo-

pes de Barros, do norte com a antiga estrada, louvada na quantia de 540\$000 reis. — O campo dos Moleiros, terra lavradia, com arvoredos de vinho, que confronta do nascente com o Ribeiro, poente com terras do casal do Barroco, de Manoel Fernandes Guimarães, do sul com a poça dos consortes, e do norte com terras do casal do Carvalho de José Custodio Antunes, louvado na quantia de 152\$000 reis. — A bouça denominada de Penouços, tapada sobre si por parede, dentro da qual está uma sorte de matto com carvalhos, dividida por marcos, pectenente ao mesmo casal inventariado, que confronta do nascente e norte com terras de matto de José Joaquim Gomes, do poente e sul com o caminho publico, louvada na quantia de 55\$780 reis. — Finalmente desotto carvalhos velhos e novos plantados no terreno de Provisão, da dita freguezia, no lugar da Devezza, louvados (a contar pelo pé) na quantia de 83\$940.

Pelo presente são prevenidos todos aquelles que queiram lançar nos ditos bens, para comparecerem no dito local, designada do dito dia 23 de setembro.

Guimarães, 31 de agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

Arrematação

354 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

355 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

356 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

357 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

358 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

359 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

360 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T. de Queiroz, O escrivão, José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

361 NO dia 16 do proximo mez de setembro por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de arrematar-se em hasta publica e pela raiz, a propriedade denominada de Devezza, sita na freguezia de S. João de Ponte d'esta mesma comarca, que se compõe de uma casa terrea e telhada, com uma porta para o Nascente e um cortelho, e para o Poente uma porta e uma janella, com saída para a estrada, e terras d'horta com arvoredos de vinho, de natureza de praso forrao D. Prior d'esta cidade, a qual se hade entregar no dito dia aquem por ella mais offerecer e der ac-

cepto.

Guimarães, 30 d'agosto de 1883.

Conforme T.

ma da avaliação, que é a quantia de 180.000 reis, ficando as despesas da praça e a contribuição de registro na sua totalidade por conta do arrematante cuja arrematação se faz por deliberação do conselho de família no inventário por obito de Maria Josefa viuva e moradora que foi no logar das Caldeiras da freguezia de S. Thomé de Caldellas.

Guimarães, 27 de agosto de 1883.
Conforme.
T. de Queiroz.
O escrivão

Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

Atenção

359 **M**ANOEL Joaquim Marques, da freguezia de S. Claudio do Barco, comarca de Guimarães, declara que em seu poder existem dois bilhetes da loteria do Palacio de Christal com os numeros 3:222 e 17:631, pertencentes a Ignacio da Silva Guimaraes e ao excellentissimo barão de Santa Leocadia, residentes no Rio de Janeiro, e que por ordem d'estes foram comprados pelo annunciante.

Editai

O Presidente da Junta de parochia de S. Jorge de Selho, d'este concelho.

Faz saber que se acha em reclamação, na casa da camara e na sede da parochia, por espaço de 10 dias, contados desde o dia 10 do corrente, o orçamento ordinario da mesma junta relativo ao corrente anno civil de 1883.

Quem contra o mesmo orçamento tiver que reclamar, poderá fazel-o dentro do referido prazo, declarando-se que o orçamento da percentagem é de 13 por cento.

Parochia de S. Jorge de Selho 2 de setembro de 1883.
O Presidente.
Francisco Joze da Silva Corrêa.
337

Instituto Escholar da Sociedade Martins Sarmiento.

338 **O**s individuos que pretendem cursar este Instituto durante o anno lectivo de 1883-84, quer como alumnos de paga, quer como gratis, deverão apresentar ao secretario, desde o dia 15 até 30 do corrente, os seus requerimentos, contendo o nome, idade, filiação, naturalidade, moralidade, indicação das aulas que deseja rem frequentar, e auctorisação dos paes, tutores ou pessoas encarregadas da sua educação.

Os pretendentes á frequência gratuita devem, além d'isso, apresentar attestado de pobreza, e quaesquer outros documentos que porventura lhes forem exigidos.

Não serão matriculados os individuos que não tiverem sido vacinados, bem como os que soffrerem molestia contagiosa.

As aulas, tanto de instrução primaria elemental, e complementar, como as de instrução secundaria, abrem-se no dia 4 de outubro.

Guimarães, secretaria do Instituto Escholar da Sociedade Martins Sarmiento, 7 de setembro de 1883.

O secretario.
Joaquim José de Meira.

EDITAL

O Presidente da Junta de parochia da freguezia de S. Paio de Figueiredo d'este concelho.

Faz saber que se acha organizado e approvedo pela Junta de parochia o orçamento da receita e despesa da mesma freguezia do corrente anno, o qual vai ser posto ao publico todos os dias desde as 9 horas da manhã até as 3 da tarde por espaço de 10 dias a começar em 10 do corrente mes, a onde pode ser examinado quer numa ou outra parte para todos os interessados e dentro do mesmo prazo fazerem qualquer reclamação que julgar conveniente, e para que chegue a noticia a todos os intercedados e saberem que a percentagem lançada no dito orçamento é de 17 por cento sobre as contribuições geraes do estado.

S. Paio de Figueiredo 8 de setembro de 1883.

O presidente.
Joaquim Luis Marques.
335

Dissolução de sociedade

JOSE Francisco Fernandes, empreiteiro d'esta cidade, declara por este meio que dissolveu a sociedade que tinha com Joaquim José de Freitas, exarada em 4 de março ultimo nas notas do tabellião d'esta mesma cidade José Ribeiro da Silva Castro, e porisso continua a encaregar-se, como até aquella data, de todas as obras relativas á sua arte de pedreiro.

Guimarães 4 de setembro de 1883.

José Francisco Fernandes.

Companhia União Popular Penhorista

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada
Capital realisado 100:000\$000

330 **E**STA companhia apresenta succursaes em diferentes terras da provincia e designadamente em Braga e Guimarães.

As pessoas a quem convenha a gerencia das mesmas succursaes, tendo as devidas habilitações e offerecendo garantias de segurança, segundo os contractos d'esta companhia, queiram fazer as suas propostas á direcção.

Nas mesmas condições se deseja estabelecer uma succursal na Foz do Douro.

Porto 18 de agosto de 1883.

Pela Comp' U. P. Penhorista.

A direcção
Dionisio Ferreira dos Santos Silva
Cezar Augusto Pereira da Silva
Placido Fernandes d'Oliveira.

Campo da Feira

ALLUG-SE a casa a numeros 40, 41 e 42, sita n'este local tem muito bons commodos, e duas grandes lojas. Trata-se com seu dono, Antonio Bento Portella, á Senhora

MOLESTIAS SECRETAS, curam-se radicalmente pelo meu methodo, baseado em investigações scientificas, ainda mesmo nos casos mais desesperados, sem nenhuma perturbação das funções.

Cura igualmente as consequencias perniciosas dos PEGGALOS DA MOÇIDADE e impotencias. Descripção garantida. Pode-se remessa d'uma descripção exacta da molestia.
DR. BELA—Paris—7, Praça da Nação, 6
Membro de varias sociedades scientificas.

CIRURCIA VETERINARIA

Posta ao alcance de toda a gente um dictionario pratico das doencas e curativos dos gados

por
J. J. VIANNA REZENDE

PRECEDIDO de um formulario geral dos medicamentos necessarios para tratamento das doencas dos animais domesticos, de um breve tratado da maneira de praticar as operações a que mais vulgarmente se recorre na cirurgia dos mesmos.

Obra extremamente util a todos os lavadores, curiosos cavalos, possuidores de gados, ferradores, picadores, caçadores e pharmaceuticos.

Preço 800 réis

Remette-se pelo correio a quem enviar a sua importancia.
Manuel Pluto Monteiro—Traves do Noronha, 24—Lisboa.

CONSULTORIO MEDICO

NICOLA Maximo Felgueiras, medico e cirurgico pela eschola medico-cirurgica do Porto, abre no dia 1.º de novembro proximo o seu consultorio no Hotel de Guimarães, largo da Oliveira.
Horas de consulta das 11 á 1 da tarde.

POR 300 reis SEMANAES 300 reis
e 10 por cento menos a prompto pagamento se adquirem

AS VERDADEIRAS


EM BRAGA
27, Largo do Barão de S. Marinho, 27

EM GUIMARAES
14, Campo de S. Francisco, 13

FILIAES
EM TODAS AS CAPITAES DO REINO

FILIAES
44, Campo de S. Francisco, 13

EM BRAGA
27, Largo do Barão de S. Marinho, 27



Ensino illimitado gratis! — Concertos illimitados gratis

Perante vantagens tao verdadeiras e positivas haverá ainda quem diga não e deixe de comprar o incomparavel e nunca bem apreciada machina legittima SINGER?
Enquanto á superioridade que esta machina tem sobre todas as conhecidas até hoje, nada diz a Companhia, de xa que sabem em seu favor mais do que os fabricantes que tratam mal usando o nome de systema SINGER.
Em quanto ás grandes vantagens de ENSINO E CONCERTOS ILLIMITADOS GRATIS, o illustrado e sensato publico saberá apreciar-as em seu justo valor.

MAIS UMA NOVIDADE

Companhia Fabril SINGER com privilegio exclusivo d'invenção em Portugal

acaba de pôr á venda a sua nova machina LANÇADORA OSCILANTE SILENCIOSA que vem fazer uma revolução completa entre todas as de sua classe até hoje fabricadas, pois além de se a mais leve á mais leve no trabalho, tem a vantagem de coser com a agulha recta, coisa desconhecida nas machinas silenciosas.
Esta machina além de fazer toda a classe de costura, com a maior perfeição é fabricada exclusivamente para obras d'alfaites, sapateiros e costureiras que se dedicam a trabalho de puños e colarinhos.
Para se convencerem da verdade, vinde ás casas acima indicadas onde se darão todos os esclarecimentos.

Algodões, torçoes, oleo, peças soltas e accessorios para toda a classe de costura

Grande baixa de preços em agulhas tanto a miudo como por grosso, sendo a 15 reis não só as usnaes como tambem as de machina de braço

GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

ACABA DE FAZER UMA GRANDE BAIXA DE PREÇOS

Nas suas tão acreditadas e sem rival

Machinas para cozer

ESTOJO-RATIS PARA FAZER TRABALHOS DE FANTAZIA

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

AS SEM RIVAL MAQUINAS

SINGER

ACHAM-SE A VENDA EM GUIMARAES

No Campo de S. Francisco n.ºs 14 e 15

GUIMARAES

SINGER



SINGER

POR 500 R. SEMANAES

10 POR OJO DE DESCONTO A DINHEIRO

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

Maquinas para cozer

SINGER

Ensino gratis e illimitado em casa do comprador

CONCEITOS GRATIS

Bordados a alto relevo feitos com lá

A venda na Agencia, Campo de S. Francisco

EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO TEM ESTABELCIDAS SUCCURSA

COMPANHIA FABRIL SINGER

PARA seu interesse, precisa-se saber onde exista alguma pessoa da familia Teixeira Leite de Miranda.

Informações, n'esta redacção.

Serralheria Portuense

JOSE MENDES DE CASTRO

Rua Nova de Santo Antonio

(PROXIMO AOS CAPECHOS)

UIMHES

O PRIMEIRO fabricante de obras concernentes á sua arte, como fogões de ferro de fogo circular para cosinhar de lenha e carvão, portões, grades, fechaduras de segurança etc, etc.

Qualquer encomenda pôde ser dirigida á officina do annunciante, o qual se responsabilisa pela solidez perfeição de suas obras.

Pharmacia **DIAS**

RUA DA RAINHA

Serviço permanente

196 **R**ODRIGO José Leite Das pharmaceutico, participa aos excellentissimos facultativos e ao publico que conserva aberta toda a noite a sua pharmacia, onde podem procurar medicamentos a toda a hora.

COMPANHIA REAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

DO

PACIFICO

DE

NOVOS E MAGNIFICOS VAPORES

CARBEIRA



QUINZENTAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callan, e outros portos com trasbordo

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA

CORDILLERA—Em 7 d'agosto em direitura ao R. de Janeiro.
PATAGONIA—Em 22 d'agosto em direitura ao Rio de Janeiro.
VALPARAISO—Em 4 de setembro para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

Unico correspondente em Guimarães, o snr. Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, no Campo do Toural, esquina—«Casa Havana».

Grande redução de preços

Todos os mais esclarecimentos prestam-se na agencia PORTO, largo de S. João Novo n.º 10, Vasco Ferreira Pinto Basto.
E nas terras onde a companhia tem correspondentes.

MAPPAS ESCURESA

No escriptorio da redacção d'este jornal, vendem-se os mappas que mensalmente são exigidos ao professorado.

OS snrs. professores em artes, letras e sciencias, do clero, magistrandos, medicos, cirurgiões, dentistas e engenheiros que desejarem obter o titulo e diploma de doutor ou licenciado, podem dirigir-se a edicus, RUA DO REI, 46, EM JERSEY (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

ATENÇÃO

Nesta typographia admite-se um aprendiz que saiba ler correctamente.

CONTOS MODERNOS

por **MUNES DE AZEVEDO**
Brevemente apparecerá a luz este novo livro, editado pela a acreditada casa LIVRARIA CIVILISAÇÃO, na cidade, onde desde já se acceptam assignaturas, no escriptorio d'esta redacção.

VENDE-SE UM kiosque quasi novo, por preço barattissimo. Quem o pretender dirija-se ao Abren, armador (Café Popular) rua de Santa Rosa de Lima.

Precisa-se uma mulher, de 40 a 50 annos, para servir n'uma casa, tomando a direcção d'ella como governante. N'esta redacção se dão mais amplas informações.

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

Arrendamentos

Vendem-se na typographia do Imparcial arrendamentos impressos, pelo modico preço de 20 reis cada um.

REÇ DA ASSINATURA

(SEM ESTAMPILHA)

Por anno	2/800 réis
Por semestre	1/440
Por trimestre	720
Por mes	240

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua de Camões n.º 60. Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvam responsabilidade, sem que estes venham competentemente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dois exemplares. Annuncios e correspondencias 30 réis por cada linha, repetição 20 réis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇ DA ASSINATURA

(COM ESTAMPILHA)

Por anno	3/200
Por semestre	1/600
Por trimestre	800
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	7/000